

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023 SMS**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALDILENE DA S N NASCIMENTO-EPP**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA-PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na cidade de Nova Timboteua, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.790.338/0001-00, representado pela Sr.(a). Secretária Municipal, **ANTONIA IVANILDE PEREIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º nº280.888.672-15, residente e domiciliado nesse Município, e de outro lado a firma **ALDILENE DA S N NASCIMENTO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.025.725/0001-93**, sediada na **TRAV. EVANDRO CHAGAS, S/N - MARAMBAIA**, na cidade de **NOVA TIMBOTEUA, Estado do PARÁ**, representada pela sua proprietária Sra. **Sra. ALDILENE DA S N NASCIMENTO**, portador do(a) CPF nº **060.903.872-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 006-2023 - SMS**, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo nº. 012/2022-SMS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

**1.2 - O presente Contrato tem por objeto: : Contratação de Empresa de Locação de Veículos**, em atendimento as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:

#### **2.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**2.2 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (Doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo de **24 (Vinte e quatro meses)** tendo vigência até **26 de fevereiro de 2025**.

**2.3 -** A prorrogação se faz necessária em virtude da compra ser de forma contínua e havendo oportunidade e conveniência em observância ao princípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

#### **3.1 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditivo contratual correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:**

|                             |                                                               |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                | <b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>                          |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>2082 – Garantia dos Serv. de Média e Alta Complexidade</b> |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | <b>33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica</b>    |

#### **4.1 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse Contrato.**

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Nova Timboteua, Pa, 26 de fevereiro de 2024.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.790.338/0001-00  
ANTONIA IVANILDE PEREIRA  
CPF: nº888.926.972-34  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**ALDILENE DA S N NASCIMENTO-EPP**

CNPJ **33.025.725/0001-93**

**ALDILENE DA S N NASCIMENTO**

CPF nº **060.903.872-90**

Representante legal

**CONTRATADA**

P R E F E I T A D E  
NOVA TIMBOTEUA  
*Compromisso, trabalho e realização.*